

L E I Nº 5132/97
de 17 de dezembro de 1997

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
no valor de R\$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos
Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São
José dos Campos autorizada a abrir um crédito especial no valor de
R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a atender as despesas do
Programa de Encargos da Previdência Social - Instituto Nacional de
Seguridade Social (INSS) - Outros Serviços e Encargos, decorrentes dos
recolhimentos pelos Serviços Prestados à Municipalidade sem vínculos
empregatícios.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º
desta lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações
do orçamento vigente :

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-0842492.4002	Encargos da Previdência Social	
40.10-3113	Obrigações Patronais	17.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10		
60.10-1375492.4002	Encargos da Previdência Social	
60.10-3113	Obrigações Patronais	19.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10		
80.10-1582492.4002	Encargos da Previdência Social	
80.10-3113	Obrigações Patronais	24.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 17 de dezembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Cont. da Lei nº 5132/97 - fls. nº 02.



Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos